

**LEI Nº 212/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2024."*

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 60.174.462,42 (Sessenta Milhões e Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Receitas Correntes.	63.077.448,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.764.549,42
Contribuições	4.285.737,00
Receita Patrimonial	956.659,00
Receita Industrial	6.008,00
Receita de Serviços	59.337,00
Transferências Correntes	52.571.259,00
Outras Receitas Correntes	433.899,00
Receitas de Capital	2.379.721,00
Operações de Crédito	117.876,00
Transferências de Capital	2.261.845,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	5.282.707,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	197.889,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	5.084.818,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.174.462,42</b>

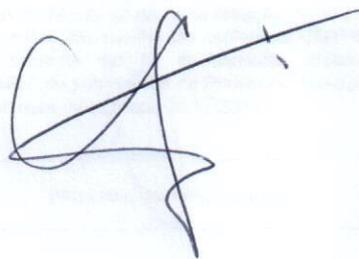
Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

**DESPESAS POR PODER**

Executivo	57.408.572,42
Legislativo	2.765.890,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.174.462,42</b>

**DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	2.765.890,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	31.169.857,42
02 - GABINETE DO PREFEITO	598.192,00
22 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	480.623,00
23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	3.927.757,80
24 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	3.108.493,00
25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	6.215.127,00
26 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.179.500,00
27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	767.518,00
28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	2.795.910,00
29 - RESERVA DE CONTINGENCIA	601.744,62
40 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE (EXECUTIVO)	458.000,00
41 - SECRETARIA MUN.DE CULTURA	396.894,00
42 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	670.614,00
43 - SECRETARIA MUN.DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	260.400,00
44 - SECRETARIA MUN.DE TURISMO	507.694,00
45 - SECRETARIA MUN.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	201.390,00
FUNSAO DOMINGOS PREVIDENCIA PROPRIA	9.631.453,00
FUNDEF/ FUNDEB SÃO DOMINGOS	4.355.683,00
	8.137.773,00





FMS SÃO DOMINGOS	2.769.904,00
FMCA SÃO DOMINGOS	44.920,00
FMMA SÃO DOMINGOS	869.954,00
FMHIS	429.028,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>60.174.462,42</b>

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

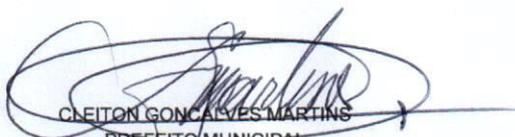
a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;

b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realocarem recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, administração indireta e fundos, a título de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o montante total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, na vigência do orçamento, aos moldes do Art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 DE JANEIRO DE 2024, revogadas as disposições em contrário.

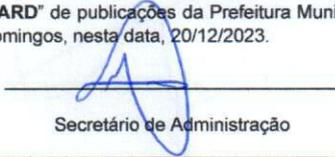
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.



CLEITON GONÇALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Certidão de Publicação**

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 20/12/2023.



Secretário de Administração

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO  
CNPJ: 02.908.122/0001-06  
RECEBI EM:  
20 | Dezembro | 2023

